



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 103 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 37.300,00** (trinta e sete mil e trezentos Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.194 de 10/12/2019, resolve que

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 37.300,00** (trinta e sete mil e trezentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo (195)	R\$	35.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
3.3.30.93.00-1826	Indenizações e Restituições	R\$	2.300,00
TOTAL		R\$	37.300,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1107	Salario Educação	R\$ 35.000,00
1826	Impl Sist Abastec Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R\$ 2.300,00
TOTAL		R\$ 37.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.056 – Página 18
Em 15.10.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.117 – Páginas 168,169
Em 15.10.2020